



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2022.0407.1/PE/060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9574/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº	10.579.273/0001-96
Endereço	RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, 3253, BACURI, Cep: 65.916-073, IMPERATRIZ - MA
E-mail	cp_soares@hotmail.com
Representante	REGINA CÉLIA LIMA GOMES
Cargo/Função	SÓCIA PROPRIETÁRIA
C.I. / Órgão emissor	000003858692-4 GEJUSPC/MA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CPF nº	487.170.963-91
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registro de preços visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de utensílios descartáveis e permanentes entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 84.363,14 (oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Balde com alça 10L. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros. MARCA: PLASNEW	UNIDADES	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
42	Escova para Vaso Sanitário, material corpo plástico material cerdas crina cris, características adicionais tipo juba. MARCA: DULAR	UNIDADES	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
43	Esponja Dupla Face de limpeza composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades. MARCA: LIMPAMANIA	CAIXAS	45	R\$ 23,31	R\$ 1.048,95



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

54	Garrafa Térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros. MARCA: INVICTA	UNIDADES	32	R\$ 35,05	R\$ 1.121,60
67	Luva em látex, p/ procedimento não estéril. Utilização em manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades tamanho P/ M/ G. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SUPER MAX	CAIXAS	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
9	Bandeja Redonda. Especificação: em alumínio polido. altura: 2,5cms. diâmetro: 40 cm. espessura: 1,20 mms.	Unidade	15	R\$ 19,75	R\$ 296,25
14	Caixa de Isopor com tampa capacidade 100 litros	Unidade	6	R\$ 105,45	R\$ 632,70
17	Caixa Térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem.	Unidade	22	R\$ 74,10	R\$ 1.630,20
18	Caixa Térmica 24 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento.	Unidade	10	R\$ 60,80	R\$ 608,00
30	Conjunto de Copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. Dimensões (i x a xp): 22,8x22,9x46,9 cm.	Unidade	20	R\$ 24,69	R\$ 493,80
33	Desentupidor para Pia sanfonado 20 cm. Cores variadas, com borracha sanfonada e cabo de plástico perfeitamente reto e lixado.	Unidade	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
36	Dispensador para Copos descartáveis para água 180 ml. Especificação: corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	Unidade	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
37	Dispensador para Copos descartáveis para café 50 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Especificação: sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	Unidade	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
52	Garrafa Térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do garrafão: 26cm.	Unidade	30	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
53	Garrafa Térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros.	Unidade	40	R\$ 76,95	R\$ 3.078,00
63	Lixeira Hospitalar em plástico redonda com pedal e suporte de ferro, capacidade de 100 litros, nas cores branca, verde e preta material lixeira: polietileno de alta densidade, material do suporte e pedal: ferro galvanizado.	Unidade	75	R\$ 229,90	R\$ 17.242,50
80	Pilha não recarregável, alcalina, 1,5 V. Tamanho médio	Unidade	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 3 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

(C).					
91	Rodo Push grande dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5 cm perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano.	Unidade	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
101	Xícara de Café, com pires - Especificação: em porcelana branca. Jogo com 12 peças.	Jogos	15	R\$ 42,70	R\$ 640,50
114	Pá Coletora de Lixo em plástico - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25 cm, sem tampa.	Unidade	90	R\$ 0,05	R\$ 4,50
VALOR TOTAL				R\$ 39.119,70	

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Balde com alça 10L. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros. MARCA: PLASNEW	UNIDADES	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
42	Escova para Vaso Sanitário, material corpo plástico material cerdas crina cris, características adicionais tipo juba. MARCA: DULAR	UNIDADES	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
43	Esponja Dupla Face de limpeza composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades. MARCA: LIMPAMANIA	CAIXAS	20	R\$ 23,31	R\$ 466,20
54	Garrafa Térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros. MARCA: INVICTA	UNIDADES	5	R\$ 35,05	R\$ 175,25
67	Luva em látex, p/ procedimento não estéril. Utilização em manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades tamanho P/ M/ G. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SUPER MAX	CAIXAS	24	R\$ 19,40	R\$ 465,60
9	Bandeja Redonda. Especificação: em alumínio polido. altura: 2,5cms. diâmetro: 40 cm. espessura: 1,20 mms.	Unidade	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50
11	Borracha para panela de pressão de silicone de 20 (vinte) litros.	Unidade	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
12	Borracha para panela de pressão de silicone de 20 (vinte) litros.	Unidade	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
14	Caixa de Isopor com tampa capacidade 100 litros	Unidade	4	R\$ 105,45	R\$ 421,80
17	Caixa Térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem.	Unidade	6	R\$ 74,10	R\$ 444,60
18	Caixa Térmica 24 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o	Unidade	6	R\$ 60,80	R\$ 364,80



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento.				
33	Desentupidor para Pia sanfonado 20 cm. Cores variadas, com borracha sanfonada e cabo de plástico perfeitamente reto e lixado.	Unidade	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
36	Dispensador para Copos descartáveis para água 180 ml. Especificação: corpo feito em plástico transparente, com ponteiras em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	Unidade	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
39	Escorredor de Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrera água, base com anel de apoio, com alça.	Unidade	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25
48	Faqueiro com 24 peças, em aço inox.	Unidade	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
52	Garrafa Térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do garrafão: 26cm.	Unidade	5	R\$ 99,99	R\$ 499,95
53	Garrafa Térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros.	Unidade	5	R\$ 76,95	R\$ 384,75
59	Jogo de Panelas com 5 peças em material de alumínio. Antiaderente, Tampa de Vidro. Sendo 1 caçarola 18 cm, 1 panela 18 cm, 1 panela 16 cm, 1 frigideira 18 cm e 1 canecão 12 cm.	JOGOS	2	R\$ 149,99	R\$ 299,98
63	Lixeira Hospitalar em plástico redonda com pedal e suporte de ferro, capacidade de 100 litros, nas cores branca, verde e preta material lixeira: polietileno de alta densidade, material do suporte e pedal: ferro galvanizado.	Unidade	4	R\$ 229,90	R\$ 919,60
69	Panela de pressão 30 lts com fechamento externo, o que proporciona muito mais segurança. Possui válvula de segurança em silicone que não resseca, além de paredes e tampa mais espessa. Em alumínio c/ alça em baquelite atóxicos e atitêrmico	Unidade	3	R\$ 420,99	R\$ 1.262,97
80	Pilha não recarregável, alcalina, 1,5 V. Tamanho médio (C).	Unidade	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
81	Plástico Encerado estampado para mesa.	Metros	5	R\$ 11,39	R\$ 56,95
91	Rodo Push grande dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5 cm perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano.	Unidade	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
101	Xícara de Café, com pires - Especificação: em porcelana branca. Jogo com 12 peças.	Jogos	5	R\$ 42,70	R\$ 213,50
114	Pá Coletora de Lixo em plástico - Especificação: material	Unidade	20	R\$ 0,05	R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25 cm, sem tampa.				
VALOR TOTAL				R\$ 7.312,05

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Balde com alça 10L. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros. MARCA: PLASNEW	UNIDADES	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
42	Escova para Vaso Sanitário, material corpo plástico material cerdas crina cris, características adicionais tipo juba. MARCA: DULAR	UNIDADES	8	R\$ 2,79	R\$ 22,32
43	Espunja Dupla Face de limpeza composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades. MARCA: LIMPAMANIA	CAIXAS	6	R\$ 23,31	R\$ 139,86
54	Garrafa Térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros. MARCA: INVICTA	UNIDADES	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
9	Bandeja Redonda. Especificação: em alumínio polido. altura: 2,5cms. diâmetro: 40 cm. espessura: 1,20 mms.	Unidade	5	R\$ 19,75	R\$ 98,75
30	Conjunto de Copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. Dimensões (i x a xp): 22,8x22,9x46,9 cm.	Unidade	6	R\$ 24,69	R\$ 148,14
33	Desentupidor para Pia sanfonado 20 cm. Cores variadas, com borracha sanfonada e cabo de plástico perfeitamente reto e lixado.	Unidade	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
36	Dispensador para Copos descartáveis para água 180 ml. Especificação: corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	Unidade	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
38	Dispensador para Papel Higiênico rolo de 300 a 400m em inox. Especificação: a carenagem externa e a estrutura interna do produto devem ser em aço inoxidável de alta resistência.	Unidade	10	R\$ 53,99	R\$ 539,90
48	Faqueiro com 24 peças, em aço inox.	Unidade	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
52	Garrafa Térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do garrafão: 26cm.	Unidade	5	R\$ 99,99	R\$ 499,95



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

53	Garrafa Térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros.	Unidade	8	R\$ 76,95	R\$ 615,60
75	Papeiro em material Esmaltado, com cabo em material baquelite, tamanho 1L	Unidade	3	R\$ 26,99	R\$ 80,97
91	Rodo Push grande dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5 cm perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano.	Unidade	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
101	Xícara de Café, com pires - Especificação: em porcelana branca. Jogo com 12 peças.	Jogos	5	R\$ 42,70	R\$ 213,50
114	Pá Coletora de Lixo em plástico - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25 cm, sem tampa.	Unidade	10	R\$ 0,05	R\$ 0,50
VALOR TOTAL				R\$ 3.494,09	

10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Balde com alça 10L. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros. MARCA: PLASNEW	UNIDADES	80	R\$ 6,45	R\$ 516,00
42	Escova para Vaso Sanitário, material corpo plástico material cerdas crina cris, características adicionais tipo juba. MARCA: DULAR	UNIDADES	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
43	Esponja Dupla Face de limpeza composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades. MARCA: LIMPAMANIA	CAIXAS	50	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50
54	Garrafa Térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros. MARCA: INVICTA	UNIDADES	8	R\$ 35,05	R\$ 280,40
67	Luva em látex, p/ procedimento não estéril. Utilização em manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades tamanho P/ M/ G. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SUPER MAX	CAIXAS	142	R\$ 19,40	R\$ 2.754,80
77	Pilão com socador para temperos em ferro, altura 12,8cm, diâmetro 11 cm. MARCA: ALMOFARIZ	UNIDADES	8	R\$ 11,94	R\$ 95,52
9	Bandeja Redonda. Especificação: em alumínio polido. altura: 2,5cms. diâmetro: 40 cm. espessura: 1,20 mms.	Unidade	34	R\$ 19,75	R\$ 671,50
11	Borracha para panela de pressão de silicone de 20 (vinte) litros.	Unidade	13	R\$ 10,99	R\$ 142,87
12	Borracha para panela de pressão de silicone de 20 (vinte) litros.	Unidade	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
14	Caixa de Isopor com tampa capacidade 100 litros	Unidade	2	R\$ 105,45	R\$ 210,90



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

18	Caixa Térmica 24 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento.	Unidade	6	R\$ 60,80	R\$ 364,80
33	Desentupidor para Pia sanfonado 20 cm. Cores variadas, com borracha sanfonada e cabo de plástico perfeitamente reto e lixado.	Unidade	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
36	Dispensador para Copos descartáveis para água 180 ml. Especificação: corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	Unidade	21	R\$ 38,00	R\$ 798,00
37	Dispensador para Copos descartáveis para café 50 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Especificação: sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	Unidade	27	R\$ 31,50	R\$ 850,50
38	Dispensador para Papel Higiênico rolo de 300 a 400m em inox. Especificação: a carenagem externa e a estrutura interna do produto devem ser em aço inoxidável de alta resistência.	Unidade	60	R\$ 53,99	R\$ 3.239,40
39	Escorredor de Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça.	Unidade	6	R\$ 35,75	R\$ 214,50
48	Faqueiro com 24 peças, em aço inox.	Unidade	7	R\$ 36,90	R\$ 258,30
52	Garrafa Térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do garrafão: 26cm.	Unidade	9	R\$ 99,99	R\$ 899,91
53	Garrafa Térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros.	Unidade	25	R\$ 76,95	R\$ 1.923,75
59	Jogo de Panelas com 5 peças em material de alumínio. Antiaderente, Tampa de Vidro. Sendo 1 caçarola 18 cm, 1 panela 18 cm, 1 panela 16 cm, 1 frigideira 18 cm e 1 canecão 12 cm.	JOGOS	3	R\$ 149,99	R\$ 449,97
69	Panela de pressão 30 lts com fechamento externo, o que proporciona muito mais segurança. Possui válvula de segurança em silicone que não resseca, além de paredes e tampa mais espessa. Em alumínio c/ alça em baquelite atóxicos e atitêrmico	Unidade	6	R\$ 420,99	R\$ 2.525,94
75	Papeiro em material Esmaltado, com cabo em material baquelite, tamanho 1L	Unidade	3	R\$ 26,99	R\$ 80,97
80	Pilha não recarregável, alcalina, 1,5 V. Tamanho médio (C).	Unidade	807	R\$ 6,90	R\$ 5.568,30



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

91	Rodo Push grande dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5 cm perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano.	Unidade	142	R\$ 18,99	R\$ 2.696,58
114	Pá Coletora de Lixo em plástico - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25 cm, sem tampa.	Unidade	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
121	Botas Impermeáveis de cano longo - Tamanhos 38-40-42-44.	Pares	20	R\$ 35,79	R\$ 715,80
VALOR TOTAL				R\$ 27.060,21	

10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Balde com alça 10L. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros. MARCA: PLASNEW	UNIDADES	5	R\$ 6,45	R\$ 32,25
42	Escova para Vaso Sanitário, material corpo plástico material cerdas crina cris, características adicionais tipo juba. MARCA: DULAR	UNIDADES	6	R\$ 2,79	R\$ 16,74
43	Esponja Dupla Face de limpeza composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades. MARCA: LIMPAMANIA	CAIXAS	4	R\$ 23,31	R\$ 93,24
9	Bandeja Redonda. Especificação: em alumínio polido. altura: 2,5cms. diâmetro: 40 cm. espessura: 1,20 mms.	Unidade	4	R\$ 19,75	R\$ 79,00
14	Caixa de Isopor com tampa capacidade 100 litros	Unidade	2	R\$ 105,45	R\$ 210,90
17	Caixa Térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem.	Unidade	2	R\$ 74,10	R\$ 148,20
30	Conjunto de Copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. Dimensões (i x a xp): 22,8x22,9x46,9 cm.	Unidade	4	R\$ 24,69	R\$ 98,76
33	Desentupidor para Pia sanfonado 20 cm. Cores variadas, com borracha sanfonada e cabo de plástico perfeitamente reto e lixado.	Unidade	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
36	Dispensador para Copos descartáveis para água 180 ml. Especificação: corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	Unidade	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
48	Faqueiro com 24 peças, em aço inox.	Unidade	2	R\$ 36,90	R\$ 73,80
52	Garrafa Térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa	Unidade	2	R\$ 99,99	R\$ 199,98



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do garrafão: 26cm.				
53	Garrafa Térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros.	Unidade	2	R\$ 76,95	R\$ 153,90
59	Jogo de Panelas com 5 peças em material de alumínio. Antiaderente, Tampa de Vidro. Sendo 1 caçarola 18 cm, 1 panela 18 cm, 1 panela 16 cm, 1 frigideira 18 cm e 1 canecão 12 cm.	JOGOS	1	R\$ 149,99	R\$ 149,99
63	Lixeira Hospitalar em plástico redonda com pedal e suporte de ferro, capacidade de 100 litros, nas cores branca, verde e preta material lixeira: polietileno de alta densidade, material do suporte e pedal: ferro galvanizado.	Unidade	6	R\$ 229,90	R\$ 1.379,40
80	Pilha não recarregável, alcalina, 1,5 V. Tamanho médio (C).	Unidade	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
91	Rodo Push grande dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5 cm perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano.	Unidade	6	R\$ 18,99	R\$ 113,94
101	Xícara de Café, com pires - Especificação: em porcelana branca. Jogo com 12 peças.	Jogos	2	R\$ 42,70	R\$ 85,40
114	Pá Coletora de Lixo em plástico - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25 cm, sem tampa.	Unidade	4	R\$ 0,05	R\$ 0,20
VALOR TOTAL				R\$ 3.276,20	

10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Balde com alça 10L. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros. MARCA: PLASNEW	UNIDADES	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
54	Garrafa Térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros. MARCA: INVICTA	UNIDADES	2	R\$ 35,05	R\$ 70,10
9	Bandeja Redonda. Especificação: em alumínio polido. altura: 2,5cms. diâmetro: 40 cm. espessura: 1,20 mms.	Unidade	7	R\$ 19,75	R\$ 138,25
14	Caixa de Isopor com tampa capacidade 100 litros	Unidade	4	R\$ 105,45	R\$ 421,80
17	Caixa Térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem.	Unidade	10	R\$ 74,10	R\$ 741,00
18	Caixa Térmica 24 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o	Unidade	3	R\$ 60,80	R\$ 182,40



08-06-81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento.				
30	Conjunto de Copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. Dimensões (i x a xp): 22,8x22,9x46,9 cm.	Unidade	4	R\$ 24,69	R\$ 98,76
36	Dispensador para Copos descartáveis para água 180 ml. Especificação: corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	Unidade	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
37	Dispensador para Copos descartáveis para café 50 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Especificação: sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira em inox e aço esmaltado.	Unidade	3	R\$ 31,50	R\$ 94,50
38	Dispensador para Papel Higiênico rolo de 300 a 400m em inox. Especificação: a carenagem externa e a estrutura interna do produto devem ser em aço inoxidável de alta resistência.	Unidade	5	R\$ 53,99	R\$ 269,95
39	Escorredor de Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça.	Unidade	1	R\$ 35,75	R\$ 35,75
48	Faqueiro com 24 peças, em aço inox.	Unidade	2	R\$ 36,90	R\$ 73,80
52	Garrafa Térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do garrafão: 26cm.	Unidade	4	R\$ 99,99	R\$ 399,96
53	Garrafa Térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros.	Unidade	3	R\$ 76,95	R\$ 230,85
59	Jogo de Panois com 5 peças em material de alumínio. Antiaderente, Tampa de Vidro. Sendo 1 caçarola 18 cm, 1 panela 18 cm, 1 panela 16 cm, 1 frigideira 18 cm e 1 canecão 12 cm.	JOGOS	2	R\$ 149,99	R\$ 299,98
69	Panela de pressão 30 lts com fechamento externo, o que proporciona muito mais segurança. Possui válvula de segurança em silicone que não resseca, além de paredes e tampa mais espessa. Em alumínio c/ alça em baquelite atóxicos e atérmico	Unidade	1	R\$ 420,99	R\$ 420,99
75	Papeiro em material Esmaltado, com cabo em material baquelite, tamanho 1L	Unidade	4	R\$ 26,99	R\$ 107,96
80	Pilha não recarregável, alcalina, 1,5 V. Tamanho médio (C).	Unidade	6	R\$ 6,90	R\$ 41,40
91	Rodo Push grande dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5 cm perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes	Unidade	1	R\$ 18,99	R\$ 18,99

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 11 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano.				
101	Xícara de Café, com pires - Especificação: em porcelana branca. Jogo com 12 peças.	Jogos	2	R\$ 42,70	R\$ 85,40
114	Pá Coletora de Lixo em plástico - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25 cm, sem tampa.	Unidade	11	R\$ 0,05	R\$ 0,55
VALOR TOTAL				R\$ 4.100,89	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 39.119,70 (trinta e nove mil e cento e dezenove reais e setenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 7.312,05 (sete mil e trezentos e doze reais e cinco centavos)

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Aníta Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 12 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.494,09 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 27.060,21 (vinte e sete mil e sessenta reais e vinte e um centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.276,20 (três mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.100,89 (quatro mil e cem reais e oitenta e nove centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.



06-06-81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BANCO DO BRASIL (001)

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL (001)

7.2.3. Agência: 3280-8



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

7.2.4. Conta-corrente: 24.864-9

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

NOME DO GESTOR: Linderval de Moura Sousa

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Miquéias Santos Gomes

CPF: 903.300.303-10 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: undefined

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 13 de ABRIL de 2020

LINDERAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Port. N° 007/2021 GAB

R C L GOMES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10579273000196
Assinado de forma digital por R C L GOMES COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10579273000196
Dados: 2022.04.08 10:41:11 -03'00'

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP
REGINA CÉLIA LIMA GOMES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

Nome: Glória M. O. Carvalho CPF: 577.086.143-67
Nome: W. J. Moreira de Oliveira Almeida CPF: 021.573.633-86